



## DECRETO 6236, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Constitui Conselho - art.68 LCM 2881/2019, e dá outras providências”.

### ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituído o Conselho de Administração dos Recursos do FMDU, para efeito de análise e aprovação de planos, programas e projetos relacionados com a aplicação dos recursos do FMDU, ouvido, no que couber, o Conselho Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana (CONCIDADE); orientação e acompanhamento do desenvolvimento dos planos, programas e projetos aprovados; fixação das diretrizes operacionais do FMDU; prestação de contas das despesas realizada; e prática de todos os atos necessários à gestão do FMDU, com os seguintes membros:

I- Secretário Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras:

1-José Milton Vilela Nogueira

II- Diretor de Finanças:

1- Tiago Alves de Andrade

III- Diretora de Transparência, Justiça e Segurança:

1- Emiliana Alves Ferreira R Sterchile

IV- Representante do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos:

1- Edvaldo Dantonio de Araujo

V- Representante do Departamento de Esgoto e Água de Guairá (DEAGUA):

1- Lucas Soares Eleodoro

§1º. A presidência do Conselho que se trata este Decreto, caberá ao servidor “José Milton Vilela Nogueira”

§2. A presente designação dos membros deste Conselho, não constitui direito a nenhum tipo de gratificação.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 09 de Março de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Camila Robini Takada Sartorato**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**